

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST, BOLSAS  
E REDAÇÃO.  
Em 16/08/2022  
1º Secretário

DE LEI Nº 405 DE 02 DE agosto DE 2022.

Declaração de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública A Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário: Pires do Rio – Catalão – Pires do Rio (ASSUNUTV), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº 20.843.380/0001-33), com sede no Município de Pires do Rio - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de julho de 2022.

DEPUTADO ESTADUAL: FRANCISCO OLIVEIRA



## JUSTIFICATIVA



A Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário: Pires do Rio – Catalão – Pires do Rio (ASSUNUTV), é uma associação constituída na forma civil, eclética, sem fins lucrativos e sem caráter econômico.

Tem como finalidade, dentre outras, aprimorar e promover a qualidade no percurso da viagem realizada diariamente entre Pires do Rio/Go e Catalão/Go com o fito educacional, com acatamento das melhores ofertas, tendo em vista o melhor preço e qualidade dos serviços viários.

Atua em sede e foro, no Município de Pires do Rio - GO, atendendo a todos sem distinção de sexo, raça ou idade.

Compete registrar, que o presente projeto de lei se justifica diante do fato de que a entidade supramencionada preenche a todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e, principalmente, ante a importância dos serviços que oferece ao Estado de Goiás. Destarte, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de julho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Francisco Oliveira'.

DEPUTADO ESTADUAL: FRANCISCO OLIVEIRA

1

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO  
TRANSPORTE VIÁRIO: PIRES DO RIO - CATALÃO - PIRES DO RIO



**Capítulo I**

**Denominação, sede e foro**

**Art. 1º.** A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: PIRES DO RIO - CATALÃO - PIRES DO RIO (ASSUNUTV), é uma sociedade civil, beneficente, com promoção de aprimorar e promover a qualidade no percurso da viagem realizada diariamente entre Pires do Rio/Go e Catalão/GO com o fito educacional, com acatamento das melhores ofertas, tendo em vista o melhor preço e qualidade dos serviços viários.

**Art. 2º.** A Associação é filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Pires do Rio (GO), sendo seu âmbito de ação todo o Território Nacional.

**Art. 3º.** O prazo de duração da Associação é ilimitado e seu ano social vai de 1º de janeiro a igual data do ano seguinte.

**Art. 4º.** O exercício financeiro vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Capítulo II**

**Das finalidades**

**Art. 5º.** A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: PIRES DO RIO - CATALÃO - PIRES DO RIO (ASSUNUTV), tem por finalidades básicas:

I – Manutenção de atividade não lucrativa e adoção de personalidade jurídica adequada aos fins sociais.

II – Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.

III – Promover, participar e organizar promoções de cunho cultural e social, sendo o superávit revertido em benefício dos estudantes associados no custeio do transporte coletivo.

IV - Promover a integração de alunos do Centro de Ensino Superior de Catalão (CESUC), Universidade Federal de Goiás (UFG) e interessados no respectivo serviço;

V - Contribuir para a melhor qualidade do serviço ofertado, prezando-se pela eticidade e pontualidade nas obrigações pecuniárias;

VI - Defender as atividades empresariais dentro de uma ordem econômica fundada na livre iniciativa;

  
Jhonata W. Ribeiro  
ADVOGADO  
OAB/GO-38.721

- VII - Desenvolver medidas, ações e projetos que visem assistir e fortalecer associados e a livre empresa;
- VIII - Buscar os melhores caminhos para o desenvolvimento;
- IX - Promover parceria e aliança entre seus associados, com entidades públicas ou privadas, objetivando a inovação e a modernização da infraestrutura viária;
- X - Defender os direitos e legítimos interesses de seus associados e consumidores em geral;
- XI - Promover reuniões, caso necessário, buscando formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades dos associados.

**Art. 6º.** A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: PIRES DO RIO - CATALÃO - PIRES DO RIO (ASSUNUTV), terá um regulamento interno aprovado pela Diretoria, disciplinando o seu funcionamento.

**Art. 7º.** Com o fim de cumprir suas finalidades, a Associação organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, podendo abrir e dissolver filiais em qualquer cidade ou Estado dentro do território nacional. Estas dependências e/ou filiais reger-se-ão por regulamentos específicos, aprovados pela Diretoria.

### Capítulo III

#### Do patrimônio e rendas

**Art. 8º.** O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: PIRES DO RIO - CATALÃO - PIRES DO RIO (ASSUNUTV), será constituído de bens móveis e imóveis, veículos e semoventes, que venha a possuir por compra, permuta ou doação, legado, testamento – sem ônus vinculado – ou a qualquer outro título feito a qualquer um dos seus órgãos.

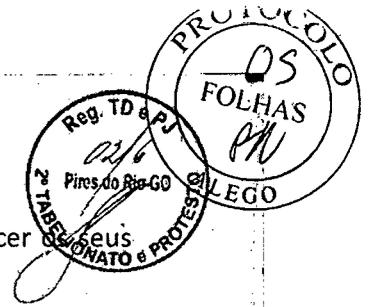
**Art. 9º.** As rendas da Associação serão provenientes de contribuições voluntárias, mensalidades dos sócios, auxílios oficiais, subvenções de qualquer tipo, donativos, juros, aluguéis, dividendos, ações, apólices de dívida pública, produtos de campanhas financeiras, de prestação de serviços, de venda de produtos artísticos e culturais.

*Parágrafo único* – Todos os bens e toda a receita da Associação serão aplicados, exclusivamente, dentro do território nacional e somente para atingir seus fins estatutários.

Jhonata W. Ribeiro  
ADVOGADO  
OAB/GO-38.721

### Capítulo IV

*[Assinatura]*



## Dos sócios

**Art. 10.** A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: PIRES DO RIO - CATALÃO - PIRES DO RIO (ASSUNUTV), terá um número ilimitado de sócios que se classificam em: honorários, contribuintes e efetivos.

§ 1º. Sócios Honorários serão pessoas que se distinguirem com benefícios ou contribuições relevantes, a juízo da Diretoria.

§ 2º. Sócios Contribuintes serão pessoas físicas ou jurídicas que de alguma forma contribuam com recursos financeiros ou em espécie, ajudando na manutenção da Associação.

§ 3º. Sócios Efetivos serão os fundadores e aqueles admitidos posteriormente pela Diretoria, maiores de dezoito anos e de reputação ilibada.

**Art. 11.** São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembleias Gerais.

**Art. 12.** São deveres dos sócios:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

**Art. 13.** A exclusão do quadro social dar-se-á por demissão, eliminação ou falecimento.

*Parágrafo único* – No caso de eliminação, esta se verificará por infração grave que a justifique e será feita pela Diretoria, por maioria de votos.

**Art. 14.** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

## Capítulo V

### Da administração

**Art. 15.** A Associação será administrada por:

Jhonata W. Ribeiro  
ADVOGADO  
OAB/GO-38.721



- I – Assembleia Geral; e
- II – Diretoria;

**Art. 16.** A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 17.** Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de sócio honorário e efetivo por proposta da Diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

**Art. 18.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para apreciar o relatório anual da Diretoria;

**Art. 19.** A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – por requerimento de 1/5 dos sócios quítes com as obrigações sociais.

**Art. 20.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

*Parágrafo único* – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei *quórum* especial.

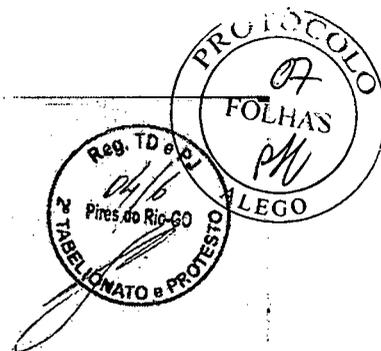
**Art. 21.** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário.

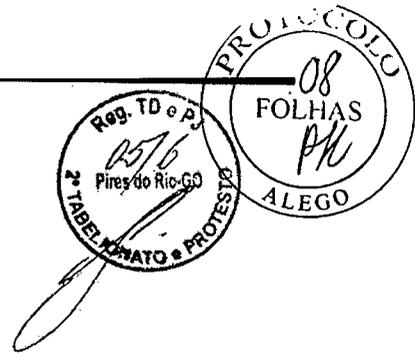
*Parágrafo único* – O mandato da diretoria será de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição.

**Art. 22.** Compete à Diretoria:

  
**Jhonata W. Ribeiro**  
 ADVOGADO  
 OAB/GO-38.721







- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a Assembleia Geral.

**Art. 23.** A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 24.** Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI – arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração.

**Art. 25.** Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 26.** Compete ao Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

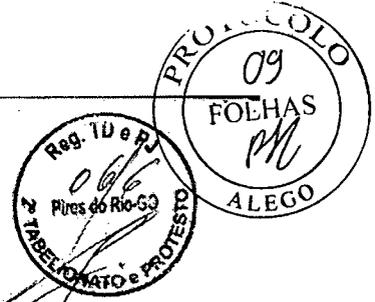
**Art. 27.** As atividades dos Diretores e dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

## Capítulo VI

### Disposições Gerais

  
Jhomara W. Ribeiro  
ADVOGADO  
OAB/GO-38.721





**Art. 28.** A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 29.** O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 30.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Geraldo Pincon Júnior  
Presidente da Assembleia

Américo Rufino Neto  
Secretário da Assembleia

Pires do Rio, 01 de julho de 2014

Jhonata W. Ribeiro  
ADVOGADO  
OAB/GO-38.721

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS  
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS-CHP/JMF, 02887313/0001-39  
Rua Remédito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP 73.200-000 - Fone: (64)2161-1583  
bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELÃO / OFICIAL

Consulte este selo em: <http://www.judicial.go.gov.br/seo>

04181401100922094000079

Protocolo nº: 9.056 Data: 05/08/2014 fls: 6 Livro: A-04

Registro nº - 1.151 Data: 05/08/2014 fls: 98 a 103 Liv: x: A-

7

Ato Praticado - Registro de Títulos e Documentos

Pires do Rio - GO, 05/08/2014

bel. Afonso Antonio Gonçalves - Oficial



**ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: PIRES DO RIO  
- CATALÃO - PIRES DO RIO**

**Capítulo I**

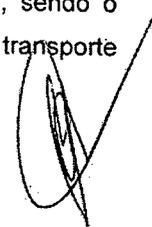
**Da denominação, sede, foro e finalidades**

**Art. 1º.** Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: SUDESTE GOIANO", ou pela forma abreviada "ASSUNUTV", entidade associativa devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob o nº 20.843.380/0001-33, fundada em 01 de julho de 2014, com registro de seu ato de constituição averbado junto ao Registro de Pessoas Jurídicas e Naturais, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas, C.N.P.J/MF. 02887313/0001-39, no dia 05 de agosto de 2014, sob o registro de número 1.151, livro A-7, fls. 98 a 103, tendo sua sede e foro na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, é definida como uma associação civil, beneficente, de âmbito nacional, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, caracterizada por promover e aprimorar a qualidade no percurso da viagem realizada diariamente entre as cidades do Sudeste Goiano até as cidades que disponibilizam cursos médios, superiores ou técnicos, com o fito exclusivamente educacional, com acatamento das melhores ofertas, tendo em vista o melhor preço e qualidade dos serviços viários, atendendo a todos que a ela se dirigirem desde que dentro de seu escopo de atuação, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**Art. 2º.** A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: SUDESTE GOIANO (ASSUNUTV), tem por finalidades básicas:

- I – Manutenção de atividade não lucrativa e adoção de personalidade jurídica adequada aos fins sociais;
- II – Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;
- III – Promover, participar e organizar promoções de cunho cultural e social, sendo o superavit revertido em benefício dos estudantes associados no custeio do transporte coletivo;

  
**Marília Rocha Oliveira**  
OAB/GO - 45.110



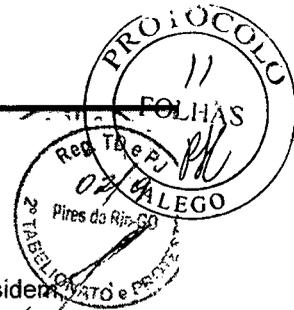
- IV – Promover a integração de alunos que necessitam deslocar da cidade onde residem, utilizando o transporte viário, até as cidades que disponibilizam cursos médios, superiores e técnicos, bem como dos interessados no respectivo serviço;
- V – Contribuir para a melhor qualidade do serviço ofertado, prezando-se pela eticidade e pontualidade nas obrigações pecuniárias;
- VI – Intermediar a contratação de transporte para o deslocamento dos associados até as instituições que fornecem os respectivos cursos, desde que viável e aprovado pela diretoria os novos trajetos ou roteiros;
- VII – Desenvolver medidas, ações e projetos que visem assistir e fortalecer os seus associados e a livre empresa;
- VIII – Buscar os melhores caminhos para o desenvolvimento;
- IX – Promover parceria e aliança entre seus associados, com entidades públicas ou privadas, objetivando a inovação e a modernização da infraestrutura viária;
- X – Estabelecer convênios com as Prefeituras Municipais a fim de buscar auxílio ao transporte dos universitários e cursos técnicos;
- XI – Promover reuniões, caso necessário, buscando formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades dos associados;
- XII – Congregar e coordenar todos os associados, imprimindo unidade à sua ação, no sentido da solução dos problemas comuns;
- XIII – Administrar os bens e patrimônio da associação com o objetivo de facilitar o uso desta por parte dos associados.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: SUDESTE GOIANO (ASSUNUTV), terá um regulamento interno aprovado pela Diretoria, disciplinando o seu funcionamento.

Art. 4º. Com o fim de cumprir suas finalidades, a Associação organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, podendo abrir e dissolver filiais em qualquer cidade ou Estado dentro do território nacional. Estas dependências e/ou filiais reger-se-ão por regulamentos específicos, aprovados pela Diretoria.

## Capítulo II Do patrimônio e rendas

  
Marília Rocha Oliveira  
OAB/GO - 45.110



PROTÓCOLO  
12  
FOLHAS  
PH

Reg. T. de RIALEGO  
04/9  
2º TABELEJO  
Pires do Rio-GO  
QUARTO e PROTESTO

Art. 5º. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE VIÁRIO: SUDESTE GOIANO (ASSUNUTV), será constituído de bens móveis e imóveis, veículos e semoventes, que venha a possuir por compra, permuta ou doação, legado, testamento – sem ônus vinculado – ou a qualquer outro título feito a qualquer um dos seus órgãos.

Art. 6º. As rendas da Associação serão provenientes de contribuições voluntárias, mensalidades dos sócios, superavit provenientes de promoções organizadas pela associação ou em conjunto com outras entidades, receitas decorrentes da capitalização de ativos, auxílios oficiais, subvenções de qualquer tipo, donativos, juros, aluguéis, dividendos, ações, apólices de dívida pública, produtos de campanhas financeiras, de prestação de serviços, de venda de produtos artísticos e culturais.

*Parágrafo único* – Todos os bens e toda a receita da Associação serão aplicados, exclusivamente, dentro do território nacional e somente para atingir seus fins estatutários.

#### Capítulo IV Dos associados

Art. 7º. Poderão ser admitidos como associados os alunos que frequentem algum curso médio, superior ou técnico de duração de no mínimo um semestre, mediante pagamento da taxa inicial no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), bem como das mensalidades estipuladas pela diretoria.

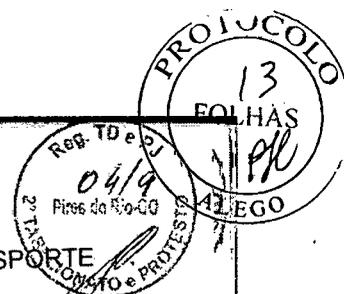
§1º. Considera-se alunos aqueles que frequentam algum curso médio, universitário de graduação, técnico, pós-graduação, de especialização, de mestrado ou de doutorado;

§2º. A admissão do associado será feita mediante o preenchimento de formulários para este fim, assinatura do contrato de prestação de serviços quando utilizar transporte contratado e a entrega de fotocópia do comprovante de matrícula, residência, foto 3x4, Identidade e CPF ou ainda de outros meios regulamentados pela Diretoria;

§3º. Os associados deverão cumprir o contrato assinado com a ASSUNUTV semestralmente, pois este é soberano, assim como o estatuto desta entidade.

  
Marília Rocha Oliveira  
OAB/GO - 45.110





**Art. 8º.** A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: SUDESTE GOIANO (ASSUNUTV), terá um número limitado de vagas para associados, conforme disponibilização dos veículos contratados, sendo os associados classificados em:

§1º. Associados Honorários: serão pessoas que se distinguirem com benefícios ou contribuições relevantes, a juízo da Diretoria;

§2º. Associados Contribuintes: serão pessoas físicas ou jurídicas que de alguma forma contribuam com recursos financeiros ou em espécie, ajudando na manutenção da Associação;

§3º. Associados Efetivos: serão os fundadores e aqueles admitidos posteriormente pela Diretoria, maiores de dezoito anos e de reputação ilibada e que exerçam cargos de administração, presidência, gerência, coordenação ou similar, na associação;

§4º. Associado local: serão os estudantes de nível médio, universitários ou de ensino técnico que fazem uso do transporte coletivo disponibilizado pela associação.

**Art. 9º.** São direitos dos associados quites com suas obrigações perante a ASSUNUTV:

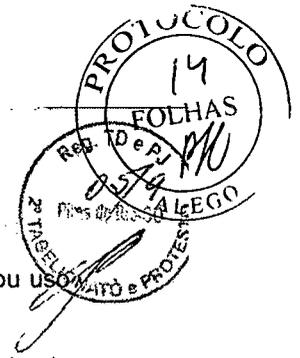
- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, propor e deliberar;
- III – Participar de todas as atividades da associação;
- IV – Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- V – Apresentar propostas, programas e projetos de ação para esta associação.

**Art. 10.** São deveres dos sócios:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria;
- III – Zelar pelo nome e pelos bens desta associação;
- IV – Pagar pontualmente os créditos a favor da associação;
- V – Desempenhar na melhor forma possível os cargos para os quais foram eleitos ou designados;
- VI – Colaborar com todas as atividades desenvolvidas pela associação;

  
Marília Rocha Oliveira  
OAB/GO - 45.110





VII – Informar à Diretoria, por escrito, quando houver alterações em seu cadastro ou uso do transporte;

VIII – Informar com antecedência mínima de um mês quando de sua rescisão antecipada do contrato semestral, sob pena de pagamento do valor equivalente a mensalidade do mês subsequente.

**Art. 11.** Qualquer associado poderá ter seu desligamento, exoneração ou exclusão do quadro social pelas seguintes razões:

§1º. O associado que concluir o curso médio, superior ou técnico, bem como não renovar semestralmente o contrato com a ASSUNUTV, será desligado imediatamente do quadro social, sem que haja a necessidade de aviso prévio de seu desligamento;

§2º. Somente poderão ser exonerados os associados que ocuparem cargos de administração, gerência, presidência, coordenação ou similar na associação, desde que pratiquem infrações administrativas graves e que sejam acordados por 4/5 (quatro quintos) da maioria absoluta dos associados;

§3º. Poderão ser expulsos do quadro social todos associados que não ocuparem cargos de administração, gerência, presidência, coordenação ou similar, desde que pratiquem reiteradas infrações leves ou uma infração grave, conforme entendimento da diretoria.

**Art. 12.** Consideram-se infrações administrativas:

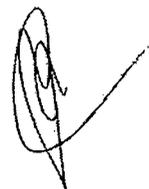
§1º. Leves, aquelas em que o associado não cumpre com as disposições desse estatuto, regimento interno e demais resoluções decididas em Assembleia Geral ou Diretoria, bem como pelos associados que ocupem cargos de administração, gerência, presidência, coordenação ou similar;

§2º. Graves, aquelas em que o associado provoque ou cause prejuízo moral ou material para a ASSUNUTV, sua Diretoria ou seus associados.

**Art. 13.** Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da ASSUNUTV, nem pelos atos praticados por sua Diretoria.

#### Capítulo V

  
Marília Rocha Oliveira  
OAB/GO - 45.110





### Da organização e administração

**Art. 14.** A Associação será constituída e administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva.

§1º. O exercício de quaisquer das funções nos órgãos referidos neste artigo não será remunerado a qualquer título;

§2º. Será cumulativo o cargo de presidência da Assembleia Geral com a direção da Diretoria Executiva.

### Capítulo VI

#### Da Assembleia Geral

**Art. 15.** A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 16.** Compete exclusivamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger, a cada 05 (cinco) anos os membros da Diretoria, sendo permitida a reeleição;
- II – Destituir os administradores;
- III – Apreçar recursos contra decisões da Diretoria;
- III – Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – Conceder o título de sócio honorário e efetivo por proposta da Diretoria;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Decidir sobre a extinção da entidade;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Aprovar o regimento interno.

**Art. 17.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para apreciar o relatório anual da Diretoria;

  
Marília Rocha Oliveira  
OAB/GO - 45.110



- IX – Eleger representantes a fim de auxiliar as atividades da Diretoria na associação;
- X – Elaborar e aprovar contratos, regulamentações, resoluções, regimentos ou normas que se fizerem necessárias.

**Art. 22. Compete ao Presidente:**

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- VII – Supervisionar todas as atividades da associação;
- VIII – Abrir, rubricar e encerrar os livros da associação;
- IX – Autorizar as despesas necessárias à manutenção da associação;
- X – Prover interinamente, qualquer cargo que vagar na Diretoria;
- XI – Criar departamentos e comissões necessárias ao desenvolvimento das atividades;
- XII – Usar o voto de desempate quando necessário;
- XIII – Nomear procuradores e representantes em nome da associação;
- XIV – Contratar e distratar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

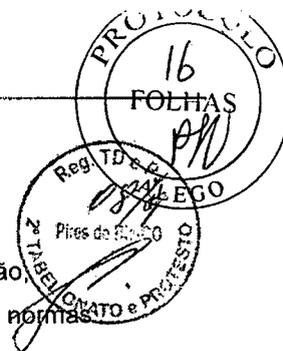
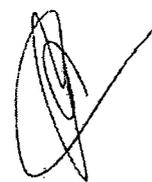
**Art. 23. Cômpeete ao Vice-Presidente:**

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 24. Compete ao Secretário:**

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – Auxiliar a Diretoria em atribuições que lhe foram designadas.

  
Marília Rocha Oliveira  
OAB/GO - 45.110



**Art. 25.** Compete ao Tesoureiro, quando autorizado pelo Presidente:

- I – Arrecadar contas, mensalidades e contribuições, assinando os respectivos recibos;
- II – Efetuar os pagamentos devidos pela associação;
- III – Elaborar relação mensal dos associados em atraso;
- IV – Auxiliar a Diretoria em atribuições que lhe foram designadas.

### Capítulo VIII

#### Disposições Finais e Transitórias

**Art. 26.** O prazo de duração da Associação é ilimitado e seu ano social vai de 1º de janeiro a igual data do ano seguinte, bem como o exercício financeiro vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 27.** A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 28.** O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, mediante deliberação de uma Assembleia Geral, convocada para este fim, com a presença dos associados ativos presentes.

**Art. 29.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 30.** O presente Estatuto foi aprovado e alterado pelos associados conforme ata da Assembleia Geral de dois de março de 2017, na qual constam as assinaturas dos presentes e membros da Diretoria atual.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Assembleia

*Stephanie da Costa*  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Assembleia

Pires do Rio, 02 de março de 2017

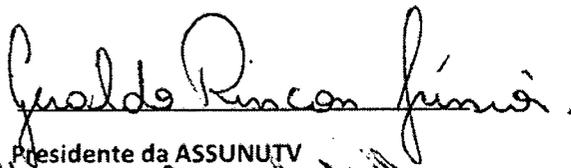
*Marilia Rocha Oliveira*  
Marilia Rocha Oliveira  
OAB/GO - 45.110



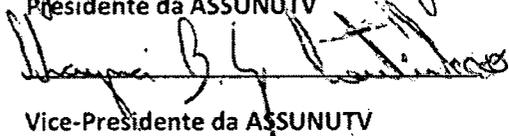
**ATA DE SUBSTITUIÇÃO DOS CARGOS DA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO DO SUDESTE GOIANO (ASSUNUTV)**

No dia 31 de março de 2022, nesta cidade de Pires do Rio/GO à Rua Maria Rosa, nº 66, Bairro Santa Cecília, por volta das 09 horas, reuniram-se o Sr. **GERALDO RINCON JÚNIOR** – Presidente Diretor da ASSUNUTV e a Vice-presidente **THAYNA BAIDA GARCIA COUTINHO**.

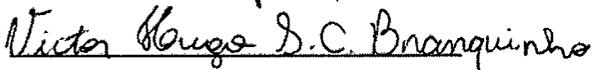
Dando início aos trabalhos foi determinada a nomeação do Sr. **VICTOR HUGO SOARES CASSIANO BRANQUINHO**, como 1º Secretário, haja vista a desídia do Sr. Rafael Fernandes de Oliveira em permanecer neste cargo. Nada mais havendo, o presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, *Victor Hugo Soares Cassiano Branquinho*, secretário nomeado, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes que assinam: *Geraldo Rincon Júnior e Thayna Baida Garcia Coutinho*.



Presidente da ASSUNUTV



Vice-Presidente da ASSUNUTV



1º Secretário da ASSUNUTV

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA  
PRESIDÊNCIA E DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS  
USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO DO SUDESTE GOIANO  
(ASSUNUTV)**



No dia 02 de agosto de 2019, nesta cidade de Pires do Rio/GO à Rua Maria Rosa, nº 66, Bairro Santa Cecília, por volta das 09 horas, convocou-se todos os associados para Assembleia Geral, com o fim de elegerem a nova diretoria para o quinquênio de 05 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2024. Dando início aos trabalhos, nomeou-se a secretária, para este ato, a Sra. Taynah Larissa Marques Damascena e apurou-se a aprovação que, por unanimidade da única chapa cadastrada, foram eleitos os seguintes membros: Sr. Geraldo Rincon Júnior, como Presidente-Diretor; Sra. Thayna Baida Garcia Coutinho, como Vice-presidente; Sr. Rafael Fernandes de Oliveira, como 1º Secretário e Sra. Joice Karla de Souza Silva, como 2ª Secretária. Nada mais havendo, o presidente reeleito nos termos do artigo 16, inciso I, do Estatuto da presente associação, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Taynah Larissa Marques Damascena, secretária nomeada da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes que assinam: Geraldo Rincon Júnior, Dyeinne dos Santos Botelho, Geovana Peres dos Santos, Isaque de Souza Martins, Ivana Correa Barbosa, Jéssica Karina Carneiro Lourenço, João Vitor Alves Pasquewitti, Joice Karla de Souza Silva, Kennedy Magalhães da Silva, Lorena Lemos Andrade, Lô Ruama Vasconcelos de Oliveira, Luann Pícolo de Oliveira, Matheus Souza Martins, Poliana Dias Silva, Tainara Pereira do Amaral, Taynah Larissa Marques Damascena, Wesley da Costa Andrade, Andressa Carneiro de Oliveira, Jhonas Antônio de Souza, Joathas Cândido Pinheiro, Uallyson César Dias França, Aline Caldeira dos Santos, Amanda

*Taynah Larissa Marques Damascena*



Bernardes Mendes, Andressa Felipe Trindade, Bruna Paula Ribeiro Gonçalves, Daniel Augusto da Silva, Daniel Gonçalves da Silva Júnior, Daniel Santana Santos, David Miranda Gonçalves, Dhyeson de Oliveira Ferreira.

*[Handwritten signature]*  
1º SEMESTRE

Presidente da Assembleia (CPF: 041.974.821-31)

*[Handwritten signature]*

Secretária da Assembleia nomeada

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Telefone: (64) 3461 - 5651  
Maria José de Moraes Borges Monteiro - TABELIA/OFICIAL

Selo: 04171908060912094600003

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **GERALDO RINCON JUNIOR**. Dou Fé.

Pires do Rio - GO 06 de agosto de 2019.  
Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.  
*[Handwritten signature]*  
Cezar Augusto de Moraes Borges - Escrevente



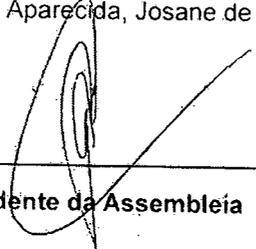

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA  
ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: PIRES  
DO RIO – CATALÃO – PIRES DO RIO**

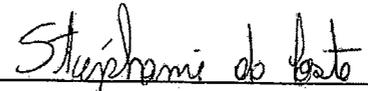
Aos dois dias de março de dois mil e dezessete, na sede da associação inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.843.380/0001-33, situada nesta cidade de Pires do Rio/GO, à Rua Maria Rosa, nº 66, Bairro Santa Cecília, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração parcial do estatuto da associação, na forma proposta do edital de convocação enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas no artigo 29 do estatuto vigente. Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Geraldo Rincon Júnior, que convidou a Sra. Stephanie da Costa para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia se iniciou no horário das 09h00m, estando presente o quorum necessário para instalar a assembleia, na forma do Artigo 29, do estatuto vigente. Dando o presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração parcial do estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo). Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Stephanie da Costa, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes que assinam: Geraldo Rincon Júnior, Morgana Pereira Rincon, Marco Antônio Vaz Rosa, Ana Flávia Peres dos Santos, Natasha Vieira Barbosa, Izabela Mesquita da Silva, Guilherme Ribeiro Mendes, Morgana Barbosa Piva, Andressa Zilze Rodrigues, Gustavo Menezes Garcia, Renan Silva Moraes, Stephanie da Costa, Amanda Felipe Trindade, Adeline G. Lopes Mateus, Antônio Jorge, Ariane de Jesus, Charles W. H. Gondim, Daniela Gonçalves, Davi Neves Guimarães, David Miranda, Deivide B. De Jesus Carneiro, Dyeinne

*Stephanie da Costa*

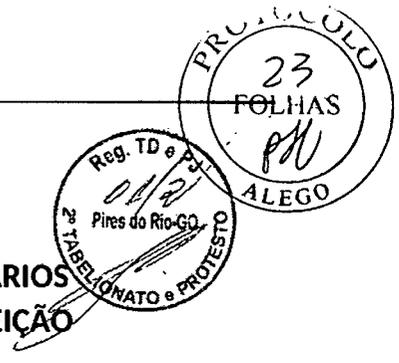


dos Santos, Gabriela da Silva, Geovana Peres, Geovanna Soares Assis, Iêda Martins Marra, Isaque de Souza, Ivana Corrêa, Izabela Mesquita, Jady Janaine Ferreira Paulino, Jeyza de Melo Mota, Jéssica Karina, Jéssica Teixeira, João Humberto da Silva, João Vítor Alves, Joeny Rosa Batista da Costa, Joice Karla, Jordana de Almeida, Kennedy Magalhães, Leidianê Ap, Menezes, Lorena Lemos, Lô Ruama Vasconcelos, Luan Picolo, Lucas H. Mendes do Carmo, Marcilene A. Braga da Cunha, Marcos Ferreira Ribeiro, Marília Barbosa da Silva, Matheus Souza, Maurício Alves, Nathália do Nascimento, Poliana Dias, Rylber Branquinho, Stéfany Samara A. Oliveira, Tainara Pereira do Amaral, Thayná Mendes, Taynâh Larissa, Thalia Diessa, Wesley da Costa, Yasmin Cristina, Andressa Oliveira, Camila, Danilla Dutra, Jhonas Antônio, Joathas Cândido Pinheiro, Juceleia de Souza A. Andrade, Kamilla Dutra, Uallyson César, Roseli Aparecida, Josane de Fátima.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Assembleia

  
\_\_\_\_\_  
Secretária da Assembleia

**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS  
USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO (ASSUNUTV) E ELEIÇÃO  
DOS MEMBROS DA DIRETORIA**



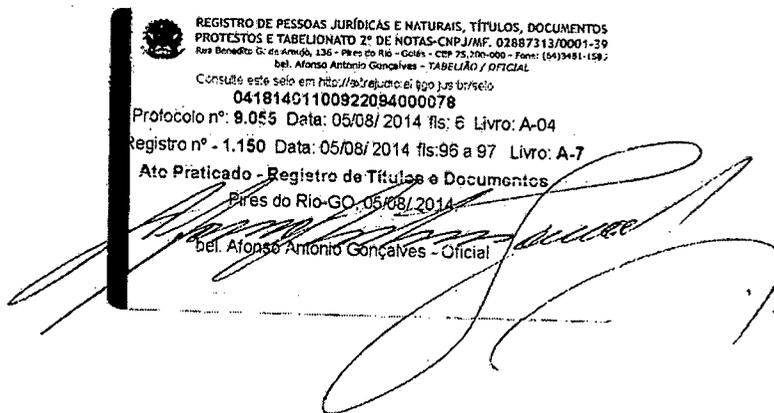
No dia 01 do mês de julho de 2014, nesta cidade Pires do Rio/GO à Rua Maria Rosa, nº 66, Bairro Santa Cecília, por volta das 09 horas, reuniram-se as pessoas que assinam a folha de presença, com o fim de fundarem a Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário - ASSUNUTV. Dando início aos trabalhos, a Sra. Nayara Sampaio B. Mota pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado o Sr. Geraldo Rincon Júnior que, assumindo, designou a mim, Américo Rufino Neto, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) eleição dos membros da diretoria. Por solicitação do Sr. Presidente, li o projeto de estatuto social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida passou a discussão para eleger os membros que integrariam a Diretoria. Por aclamação foi eleito o Sr. Geraldo Rincon Júnior, como o presidente, o Sr. Dorival Caetano Tibúrcio Júnior, como vice-presidente e por fim como secretário o Sr. Américo Rufino Neto. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Américo Rufino Neto, secretário da reunião, lavrei a

presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes que assinam: Geraldo Rincón Júnior, Américo Rufino Neto, Dorival Caetano Tibúrcio Júnior, Morgana Pereira Rincón, Maíra Garcia dos Santos, Marco Antônio Vaz Rosa, Nayara Sampaio B. Mota, Ana Flávia Peres dos Santos, Natasha Vieira Barbosa, Izabela Mesquita da Silva, Guilherme Ribeiro Mendes, Marcus Adriel Caixeta de Araújo, Morgana Barbosa Piva, Andressa Zilze Rodrigues, Débora Rezende Reis, Gustavo de Almeida Bastos, Gustavo Menezes Garcia, Luciano Prado, Raisal Mirelli Silva Ribeiro, Renan Silva Moraes, Stephanie da Costa, Tiago Sousa, André Luis Carneiro de Oliveira, Cláudio Augusto Souza de Mesquita Coelho.

*Américo Rufino Neto*

Secretário da Assembleia

Pires do Rio, 01 de julho de 2014





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

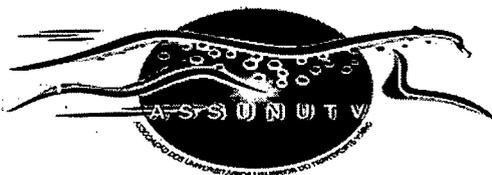


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.843.380/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS USUARIOS DO TRANSPORTE VIARIO: SUDESTE GOIANO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSUNUTV</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA ROSA</b>	NÚMERO <b>66</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>75.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CECILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRES DO RIO</b>
	UF <b>GO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(64) 9909-7424</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2021 às 09:38:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## DECLARAÇÃO

Eu, **GERALDO RINCON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, nascido no dia 03/10/1992, na cidade de Pires do Rio/GO, portador do Documento de Identidade (RG) nº 5613652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 041.774.821-37, venho por meio desta, na qualidade de Diretor-Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: SUDESTE GOIANO (ASSUNUTV)**, associação sem fins lucrativos, instituída em 05/08/2014, conforme escritura registrada sob o nº de ordem 1.151, do Livro “A”, do Registro de Pessoas Jurídicas e Naturais, em 05/08/2014, com sede na Rua Maria Rosa, nº 66, Bairro Santa Cecília, Pires do Rio/GO, inscrita no Cádastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 20.843.380/0001-33, declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que a referida associação está em plena atividade de suas funções desde a data de sua fundação em 05/08/2014, sob a minha presidência.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pires do Rio, 26 de maio de 2022.

**Geraldo Rincon Júnior**

Diretor-Presidente da ASSUNUTV



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39  
Rua Benedito G. do Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585  
Bof. Afonso Antonio Gonçalves - TABELÃO OFICIAL

004622205233413824300248

Consulta em

<https://se.tpijus.br/busca>

Reconheço por Verdadeira a Assinatura Indiciada de **GERALDO RINCON JÚNIOR** Dou FE

Pires do Rio/GO, 26 de maio de 2022

Em Teste da Verdade.

Rúbia Martins do Santos Substituta

Emol: R\$ 6,29 Fund. Est. R\$ 62,859 R\$ 0,31 Taxa Jud. R\$ 0,00

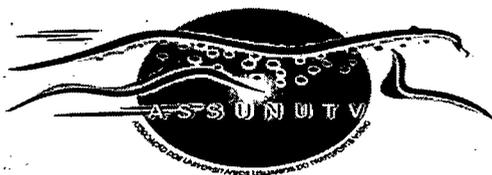
Associação dos Universitários Usuários

Endereço: Rua Maria Rosa, nº 66, Bairro Santa Cecília, CEP: 75200-000, Pires do Rio/GO

Telefone: (64) 9.9909-7424

e-mail: [assunutv2014@hotmail.com](mailto:assunutv2014@hotmail.com)

(ASSUNUTV)



### DECLARAÇÃO

Eu, **GERALDO RINCON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, nascido no dia 03/10/1992, na cidade de Pires do Rio/GO, portador do Documento de Identidade (RG) nº 5613652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 041.774.821-37, venho por meio desta, na qualidade de Diretor-Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO: SUDESTE GOIANO (ASSUNUTV)**, associação sem fins lucrativos, instituída em 05/08/2014, conforme escritura registrada sob o nº de ordem 1.151, do Livro “A”, do Registro de Pessoas Jurídicas e Naturais, em 05/08/2014, com sede na Rua Maria Rosa, nº 66, Bairro Santa Cecília, Pires do Rio/GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 20.843.380/0001-33, declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Por ser verdade, firmo o presente:

Pires do Rio, 26 de maio de 2022.

**Geraldo Rincon Júnior**  
Diretor-Presidente da ASSUNUTV



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39  
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585  
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO OFICIAL

04062205233413824300249 Consulte em  
https://see.jus.br/busca

Reconheço por Verdadeiro a Assinatura Individa de GERALDO RINCON JÚNIOR. Dou Fé

Pires do Rio-GO, 26 de maio de 2022

Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade.

Rubia Martins dos Santos - Substituta  
Emol: R\$ 6,29 Fund. Est. R\$ 2,62 ISS R\$ 0,31 Taxa JDT R\$ 0,00

e-mail: assunutv014@hotmail.com

Associação dos Universitários  
Endereço: Rua Maria Rosa, nº  
Telefone: (64) 9.9909-7424

do Rio (ASSUNUTV)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104635352654**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Geraldo Rincon Junior  
Nome da Mãe : Neusa Maria Pereira Barbosa  
Data de Nascimento : 03/10/1992  
CPF : 04177482137

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104635352654**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 10:36:55  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104435392607**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Geraldo Rincon Junior  
Nome da Mãe : Neusa Maria Pereira Barbosa  
Data de Nascimento : 03/10/1992  
CPF : 04177482137

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104435392607**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 10:37:34  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104435302641**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Geraldo Rincon Junior  
Nome da Mãe : Neusa Maria Pereira Barbosa  
Data de Nascimento : 03/10/1932  
CPF : 04177482137

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104435302641**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 10:38:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012.  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104635302640**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Geraldo Rincon Junior  
Nome da Mãe : Neusa Maria Pereira Barbosa  
Data de Nascimento : 03/10/1932  
CPF : 04177482137

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104635302640**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 10:38:16  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22146756/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**GERALDO RINCON JUNIOR**

OU

**CPF n. 041.774.821-37**

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 10:38:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22146756

Código de Validação: A5BB 5092 4B85 196C 6D76 9EAF 021C 3142

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22146784/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**GERALDO RINCON JUNIOR**

OU

**CPF n. 041.774.821-37**

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 10:39:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22146784

Código de Validação: E3A0 7D69 834B 56F0 4AD0 8B97 C12B 2F78

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
81912412

**Certificamos que contra**

Nome: **GERALDO RINCON JUNIOR**

CPF: **041.774.821-37**

Data de Nascimento: **03/10/1992**

Nome da mãe: **NEUSA MARIA PEREIRA BARBOSA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/07/2022 às 10:40:38 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GERALDO RINCON JÚNIOR**

Inscrição: **0589 7044 1040**

Zona: 027      Seção: 0005

Município: 95451 - PIRES DO RIO

UF: GO

Data de nascimento: 03/10/1992

Domicílio desde: 14/05/2009

Filiação: - NEUSA MARIA PEREIRA BARBOSA  
- GERALDO RINCON

Certidão emitida às 10:41 em 26/07/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ZQ4C.OZOP.HV5N.YXVC**

PROTÓTIPO  
36  
FOLHAS  
ALEGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME GERALDO RINCON JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5613652 SSP GO		
CPF 041.774.821-37		DATA NASCIMENTO 03/10/1992
FILIAÇÃO GERALDO RINCON NEUSA MARIA PEREIRA BARBOSA		
PROF.ªÇÃO		CAT. HAB. AB
NR REGISTRO 05166969751	VALIDADE 15/03/2026	1ª HABILITAÇÃO 24/03/2011
OBSERVAÇÕES		
<i>Geraldo Rincon Junior</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 16/03/2021
LOCAL GOYANIA, GO		
<i>Marco Roberto Silva</i> Marco Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO		87468876625 GO148855423
ASSINATURA DO EMISSOR		
GOIÁS		

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2198276448

PROTÓTIPO PLÁSTICO  
2198276448



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104535302145**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Thayna Baida Garcia Coutinho

Nome da Mãe : Mariniz Baida Garcia Coutinho

Data de Nascimento : 11/08/2000

CPF : 02939922152

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104535302145**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 10:46:52  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104735372192**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Thayna Baida Garcia Coutinho

Nome da Mãe : Mariniz Baida Garcia Coutinho

Data de Nascimento : 11/08/2000

CPF : 02939922152

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104735372192**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 10:48:20  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104335302535**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Thayna Baida Garcia Coutinho  
Nome da Mãe : Mariniz Baida Garcia Coutinho  
Data de Nascimento : 11/08/2000  
CPF : 02939922152

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104335302535**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 10:49:34  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104235352530**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Thayna Baida Garcia Coutinho  
Nome da Mãe : Mariniz Baida Garcia Coutinho  
Data de Nascimento : 11/08/2000  
CPF : 02939922152

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104235352530**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 10:49:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22147410/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**THAYNA BAIDA GARCIA COUTINHO**

OU

**CPF n. 029.399.221-52**

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 10:50:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22147410

Código de Validação: 14B6 46A5 DF4D 8168 B8DA 8D7B 5D53 1010

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



22147440/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**THAYNA BAIDA GARCIA COUTINHO**

OU

**CPF n. 029.399.221-52**

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 10:51:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22147440

Código de Validação: D5EE 64C2 1775 9BDB 0242 E720 18EC 9E2F

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
81949167

**Certificamos que contra**

Nome: **THAYNA BAIDA GARCIA COUTINHO**

CPF: **029.399.221-52**

Data de Nascimento: **11/08/2000**

Nome da mãe: **MARINIZ BAIDA GARCIA COUTINHO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/07/2022 às 10:52:23 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **THAINA BAIDA GARCIA COUTINHO**

Inscrição: **0704 8720 1007**

Zona: 027      Seção: 0037

Município: 95451 - PIRES DO RIO

UF: GO

Data de nascimento: 11/08/2000

Domicílio desde: 09/05/2018

Filiação: - MARINIZ BAIDA GARCIA COUTINHO  
- SANDRO GARCIA COUTINHO

Certidão emitida às 10:53 em 26/07/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ESZG.SI2I.3CW9.H61A**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104435372834**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Taynah Larissa Marques Damascena  
Nome da Mãe : Adriane Marques Carneiro Damascena  
Data de Nascimento : 27/01/1998  
CPF : 06450450126

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104435372834**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 10:58:42  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104735302838**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Taynah Larissa Marques Damascena  
Nome da Mãe : Adriane Marques Carneiro Damascena  
Data de Nascimento : 27/01/1998  
CPF : 06450450126

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104735302838**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 10:59:23  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012.  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104735382886**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Taynah Larissa Marques Damascena  
Nome da Mãe : Adriane Marques Carneiro Damascena  
Data de Nascimento : 27/01/1998  
CPF : 06450450126

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104735382886**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 11:00:13  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104035352867**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Taynah Larissa Marques Damascena  
Nome da Mãe : Adriane Marques Carneiro Damascena  
Data de Nascimento : 27/01/1998  
CPF : 06450450126

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104035352867**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 11:00:23  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22148087/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**TAYNAH LARISSA MARQUES DAMASCENA**

OU

**CPF n. 064.504.501-26**

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 11:02:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22148087

Código de Validação: F858 2BC4 FE95 365B 3C16 372A 7F4D 760D

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22148120/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**TAYNAH LARISSA MARQUES DAMASCENA**

OU

**CPF n. 064.504.501-26**

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 11:02:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22148120

Código de Validação: 91A4 2F60 8366 5676 87AD 3AA4 FEDD 206C

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
81918235

**Certificamos que contra**

Nome: **TAYNAH LARISSA MARQUES DAMASCENA**

CPF: **064.504.501-26**

Data de Nascimento: **27/01/1998**

Nome da mãe: **ADRIANE MARQUES CARNEIRO DAMASCENA**

**NADA CONSTA**

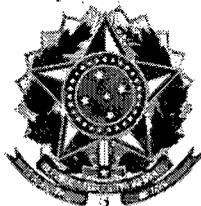
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/07/2022 às 11:04:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TAYNAH LARISSA MARQUES DAMASCENA**

Inscrição: **0668 5718 1007**

Zona: 027      Seção: 0069

Município: 95451 - PIRES DO RIO

UF: GO

Data de nascimento: 27/01/1998

Domicílio desde: 18/11/2015

Filiação: - ADRIANE MARQUES CARNEIRO DAMASCENA  
- MILTAIR DAMASCENA

Certidão emitida às 11:05 em 26/07/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**WEL+.GWRG.1WMW.PZ19**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6070470

07/JUL/2011

TAYNAH LARISSA MARQUES  
DAMASCENA

MILITAR DAMASCENA

ADRIANE MARQUES CARNEIRO DAMASCENA

PIRES DO RIO-GO

27/JAN/1998

C.NAS. 13071 FLS. 70V L. A15 PIRES DO  
RIO-GO EM 30/01/1998

5958534

43459439

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRABALHO EM OBRAS



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **064.504.501-26**

Nome: **TAYNAH LARISSA MARQUES DAMASCENA**

Data de Nascimento: **27/01/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/05/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:18:09** do dia **04/07/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **1293.8E1F.5BFE.3D4B**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104035392089

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência; em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Joice Karla de Souza Silva  
Nome da Mãe : Valdirene Aparecida de Souza Silva  
Data de Nascimento : 06/11/1996  
CPF : 70303239123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104035392089

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 11:09:24  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104235382088**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Joice Karla de Souza Silva  
Nome da Mãe : Valdirene Aparecida de Souza Silva  
Data de Nascimento : 06/11/1996  
CPF : 70303239123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104235382088**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 11:10:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104535302064**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Joice Karla de Souza Silva  
Nome da Mãe : Valdirene Aparecida de Souza Silva  
Data de Nascimento : 06/11/1996  
CPF : 70303239123

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104535302064**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 11:10:35  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104735302063**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Joice Karla de Souza Silva  
Nome da Mãe : Valdirene Aparecida de Souza Silva  
Data de Nascimento : 06/11/1996  
CPF : 70303239123

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104735302063**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 11:10:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22148577/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOICE KARLA DE SOUZA SILVA**

OU

**CPF n. 703.032.391-23**

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 11:11:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região. (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22148577

Código de Validação: 729F 9830 159C 8943 4213 0935 A267 4F73

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



22148601/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOICE KARLA DE SOUZA SILVA**

OU

**CPF n. 703.032.391-23**

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 11:11:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22148601

Código de Validação: EC3F 5A36 6CEE 2E25 9A24 2843 CD0A EAE6

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
81970356**

**Certificamos que contra**

Nome: **JOICE KARLA DE SOUZA SILVA**

CPF: **703.032.391-23**

Data de Nascimento: **06/11/1996**

Nome da mãe: **VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/07/2022 às 11:13:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOICE KARLA DE SOUZA SILVA**

Inscrição: **0647 2935 1040**

Zona: 027      Seção: 0029

Município: 95451 - PIRES DO RIO

UF: GO

Data de nascimento: 06/11/1996

Domicílio desde: 30/04/2014

Filiação: - VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA  
- EDILSON AUGUSTO DA SILVA

Certidão emitida às 11:15 em 26/07/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**EYCC./Q04.FFPB.RX/2**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 6234073

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

25/JUL/2012

NOME JOICE KARLA DE SOUZA SILVA

ELABORADO EDILSON AUGUSTO DA SILVA  
VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

PIRES DO RIO-GO

06/NOV/1996

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOE ORIGEM C.NAS. 12513 FLS. 231 L. A14 PIRES DO RIO  
GO EM 06/12/1996

703032391-23

6305518

ASSINATURA DO DIRETOR

45264201

LEI Nº 7.116-DE 29/08/83

THOMAS CARLO B. JONES



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104135356439**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Victor Hugo Soares Cassiano Branquinho  
Nome da Mãe : Helena Aparecida Soares Cassiano Branquinho  
Data de Nascimento : 16/07/2001  
CPF : 07607649131

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104135356439**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 11:18:15  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104335346438**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Victor Hugo Soares Cassiano Branquinho  
Nome da Mãe : Helena Aparecida Soares Cassiano Branquinho  
Data de Nascimento : 16/07/2001  
CPF : 07607649131

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104335346438**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 11:18:50  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104835346489**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Victor Hugo Soares Cassiano Branquinho  
Nome da Mãe : Helena Aparecida Soares Cassiano Branquinho  
Data de Nascimento : 16/07/2001  
CPF : 07607649131

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104835346489**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 11:19:26  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104035316488**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Victor Hugo Soares Cassiano Branquinho  
Nome da Mãe : Helena Aparecida Soares Cassiano Branquinho  
Data de Nascimento : 16/07/2001  
CPF : 07607649131

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104035316488**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de julho de 2022, às 11:19:34  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 26 de julho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22149044/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**VICTOR HUGO SOARES CASSIANO BRANQUINHO**

OU

**CPF n. 076.076.491-31**

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 11:20:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22149044

Código de Validação: EBED 3134 07F1 B37C C977 69F9 ACD9 8A34

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22149062/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**VICTOR HUGO SOARES CASSIANO BRANQUINHO**

OU

**CPF n. 076.076.491-31**

Certidão emitida em: 26/07/2022, às 11:20:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/07/2022, às 02:07:32;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/07/2022, às 02:07:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22149062

Código de Validação: 269B CB33 08FE C05C 2C5E A53D 0EE7 7039

Data da Atualização: 26/07/2022, às 02:07:32





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
81970714

**Certificamos que contra**

Nome: **VICTOR HUGO SOARES CASSIANO BRANQUINHO**

CPF: **076.076.491-31**

Data de Nascimento: **16/07/2001**

Nome da mãe: **HELENA APARECIDA SOARES CASSIANO BRANQUINHO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/07/2022 às 11:22:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VICTOR HUGO SOARES CASSIANO BRANQUINHO**

Inscrição: **0687 1476 1090**

Zona: 027 Seção: 0013

Município: 95451 - PIRES DO RIO

UF: GO

Data de nascimento: 16/07/2001

Domicílio desde: 02/08/2017

Filiação: - HELENA APARECIDA SOARES CASSIANO BRANQUINHO  
- MARCELO DE SOUSA BRANQUINHO

Certidão emitida às 11:26 em 26/07/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**W1IA.TSHC.ZYAD.6W7Ø**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2132586922

NOME  
VICTOR HUGO SOARES CASSIANO BRANQUINHO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LUF  
6851203 PC GO

CPF 076.076.491-31 DATA NASCIMENTO 16/07/2001

FILIAÇÃO  
MARCELO DE SOUSA BRANQUINHO

HELENA APARECIDA SOARES CAS  
SIANO BRANQUINHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
07355046905

VALIDADE  
30/07/2024

1ª HABILITAÇÃO  
18/10/2019

OBSERVAÇÕES  
A

*Victor Hugo de Cassiano Branquinho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
09/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44641480890  
GO146395077

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

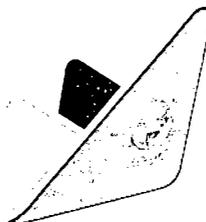
SERPRO / DENATRAN

2132586922

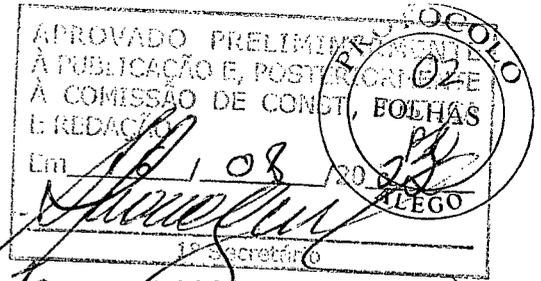
PROCESSO LEGISLATIVO  
**2022010465**



Autuação: 16/08/2022  
Projeto : 405 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. FRANCISCO OLIVEIRA  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.  
(ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE  
VIÁRIO: PIRES DO RIO - CATALÃO - PIRES DO RIO (ASSUNUTV),  
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO).



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



PROJETO DE LEI Nº 405 DE 02 DE agosto DE 2022.

Declaração de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública A Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário: Pires do Rio – Catalão – Pires do Rio (ASSUNUTV), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº 20.843.380/0001-33), com sede no Município de Pires do Rio - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de julho de 2022.

DEPUTADO ESTADUAL: FRANCISCO OLIVEIRA

## JUSTIFICATIVA



A Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário: Pires do Rio – Catalão – Pires do Rio (ASSUNUTV), é uma associação constituída na forma civil, eclética, sem fins lucrativos e sem caráter econômico.

Tem como finalidade, dentre outras, aprimorar e promover a qualidade no percurso da viagem realizada diariamente entre Pires do Rio/Go e Catalão/Go com o fito educacional, com acatamento das melhores ofertas, tendo em vista o melhor preço e qualidade dos serviços viários.

Atua em sede e foro, no Município de Pires do Rio - GO, atendendo a todos sem distinção de sexo, raça ou idade.

Compete registrar, que o presente projeto de lei se justifica diante do fato de que a entidade supramencionada preenche a todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e, principalmente, ante a importância dos serviços que oferece ao Estado de Goiás. Destarte, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de julho de 2022.

Handwritten signature of Francisco Oliveira in black ink.

DEPUTADO ESTADUAL: FRANCISCO OLIVEIRA